



PLANO DE DADOS ABERTOS 2018-2019

**EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA
EPE**

OUTUBRO/2017



Empresa de Pesquisa Energética

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. INTRODUÇÃO	3
2.1. Objetivo Geral	6
2.2. Objetivos Específicos.....	6
3. LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMATIVOS APLICÁVEIS.....	6
4. CENÁRIO INSTITUCIONAL	7
5. DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS.....	8
5.1. Padrões de formatação dos dados a ser em publicados.....	8
6. ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA.....	9
6.1. Premissas	9
7. SUSTENTAÇÃO.....	9
8. GOVERNANÇA	10
9. MONITORAMENTO E CONTROLE.....	11
10. COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.....	11
11. PLANO DE AÇÃO	12
12. REFERÊNCIAS	12
13. GLOSSÁRIO	13
14. ANEXO.....	16



Empresa de Pesquisa Energética

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Dados Abertos (PDA) tem por finalidade apresentar um planejamento institucional referente à abertura e à divulgação, em formato aberto, de dados públicos produzidos ou custodiados pela EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE. Pretende-se, assim, fortalecer e aprimorar o processo já consolidado de disponibilização de dados à sociedade, o qual deve estar alinhado à gestão transparente e à proteção da informação pessoal, atendendo aos requisitos e disposições legalmente previstas.

Priorizou-se o planejamento de disponibilização de dados em consideração ao grau de relevância das informações para o cidadão, aos compromissos anteriormente assumidos pela EPE, ao alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico e às competências e aos conjuntos de dados efetivamente mantidos pela Empresa.

Este Plano possui periodicidade bienal. Contará com revisões, onde será constantemente adequado para melhor atingir suas finalidades, sobretudo, em atenção às sugestões da sociedade recebidas por meio de mecanismos específicos, como, por exemplo, solicitações recebidas pelo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) ou pela Ouvidoria da EPE. Tanto o original como todas as suas revisões serão tempestivamente divulgados à sociedade por meio de sua publicação no sítio eletrônico da EPE.

2. INTRODUÇÃO

A Empresa de Pesquisa Energética (EPE), cujo objetivo precípuo é o planejamento do setor energético brasileiro, constitui-se como uma empresa pública dependente, vinculada diretamente ao Ministério de Minas e Energia (MME).

Instituída pela Lei n. 10.847/2004 e regulamentada pelo Decreto nº 5.184/2004, de 16 de agosto de 2004, a EPE se apresenta como responsável pela prestação de serviços na área de estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento do setor energético (energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados, carvão mineral, entre outros).



Empresa de Pesquisa Energética

As competências da EPE estão mais bem detalhadas no artigo 6º do Decreto 5.184/04, como por exemplo: a realização de estudos e projeções da matriz energética brasileira; a identificação e quantificação dos potenciais de recursos energéticos; a realização de estudos para a determinação dos aproveitamentos ótimos dos potenciais hidráulicos; a obtenção da licença prévia ambiental e a declaração de disponibilidade hídrica, necessárias às licitações que envolvem empreendimentos de geração hidrelétrica e de transmissão de energia elétrica selecionados; e a elaboração de estudos necessários para o desenvolvimento dos planos de expansão da geração e transmissão de energia elétrica de curto, médio e longo prazos; entre outras.

No Brasil, uma definição de dados abertos pode ser encontrada no art. 2º, inciso VI, da Instrução Normativa 4/2012 da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), que assim dispõe: “dados abertos são dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento”.

Neste PDA, foram considerados os oito princípios dos dados abertos governamentais definidos pelo *Open Government Data*¹:

- **Completos:** todos os dados públicos estão disponíveis. Dados públicos são dados que não estão sujeitos a limitações válidas de privacidade, segurança ou controle de acesso;
- **Primários:** os dados são apresentados tais como os coletados na fonte, com o maior nível possível de granularidade e sem agregação ou modificação;
- **Atuais:** os dados são disponibilizados o quão rapidamente seja necessário para preservar o seu valor;
- **Acessíveis:** os dados são disponibilizados para o público mais amplo possível e para os propósitos mais variados possíveis;

¹ <https://opengovdata.org/> e <http://www.w3c.br/divulgacao/pdf/dados-abertos-governamentais.pdf>



Empresa de Pesquisa Energética

- **Processáveis por máquina:** os dados são razoavelmente estruturados para possibilitar o seu processamento automatizado;
- **Acesso não discriminatório:** os dados estão disponíveis a todos, sem que seja necessária identificação ou registro;
- **Formatos não proprietários:** os dados estão disponíveis em um formato sobre o qual nenhum ente detenha controle exclusivo;
- **Livres de licenças:** os dados não estão sujeitos a regulações de direitos autorais, marcas, patentes ou segredo industrial. Restrições razoáveis de privacidade, segurança e controle de acesso podem ser permitidas na forma da legislação aplicável.

Fundamentado na Constituição Federal, inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º, do art. 37 e no § 2º do art. 216, é mister da EPE o cumprimento do princípio da transparência e publicidade na administração pública, observando também a Lei de Acesso a Informação (LAI) nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), cujos objetivos perpassam pela iniciativa da abertura de dados na Administração Pública, desenvolvida pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), coordenada pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP).

A abertura de dados promove a transparência e, ao mesmo tempo, estimula o engajamento popular, uma vez que aumenta a disponibilidade de informações atualizadas e de qualidade e por esse motivo, a ação de abertura de dados governamentais possui impacto direto na melhoria da gestão pública e estímulo ao controle social.

Neste contexto de transparência e ampliação das possibilidades de participação social, tendo em vista a constante evolução da oferta de melhores serviços, que respondam às exigências de transparência e prestação de contas à sociedade, a EPE, por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos (PDA), que disponibiliza um plano de ação e todos os seus desdobramentos para a promoção da abertura de dados no âmbito do seu respectivo objeto social.



Empresa de Pesquisa Energética

2.1. Objetivo Geral

Promover a abertura de dados públicos na EPE, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, e visando o aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar maior suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e ao controle social.

2.2. Objetivos Específicos

No desenvolvimento do PDA, a EPE buscará sempre:

- Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos;
- Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- Melhorar a gestão da informação e de dados; e
- Incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas.

3. LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMATIVOS APLICÁVEIS

A EPE, por meio do Ofício nº 1431/EPE/2016, comprometeu-se com o Tribunal de Contas da União (TCU) a instituir seu Plano de Dados Abertos (PDA), o qual estabelecerá ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos nacionais vigentes, tais como:

- O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;



Empresa de Pesquisa Energética

- O Decreto s/ºn de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- A Instrução Normativa nº 4 de 13 de abril de 2012, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadados;
- O Plano de Ação da INDA, que institui a necessidade de os órgãos de instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
- A criação e entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso a Informação (LAI); e
- Os parâmetros estabelecidos na e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-Gov e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de Maio de 2007).

O presente documento pretende ser um marco geral de implantação e não um detalhamento da internalização de práticas e ações. O PDA, portanto, é um instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados da EPE válidas para o biênio 2018-2019.

4. CENÁRIO INSTITUCIONAL

A EPE vem se esforçando para fortalecer o princípio da transparência e aumentar a participação social na Empresa. Em 2012, com a vigência da Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei n.º 12.527, de 18/11/2011), disponibilizou em seu sítio eletrônico as informações acerca da sua estrutura, organograma, autoridades, incluiu um link com as perguntas mais frequentes, detalhou seus programas/projetos e ações e informou sobre a implantação do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC. E, ainda, criou a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS para atender ao Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamentou a LAI para opinar sobre a classificação da informação quanto ao seu sigilo.



Empresa de Pesquisa Energética

Alinhados a esse tema, dois dos objetivos do Planejamento Estratégico 2016-2019 são: aperfeiçoar a comunicação institucional com seus diferentes públicos e buscar a qualidade, a transparência e a celeridade no desenvolvimento do trabalho.

Este ano, visando aderir às inúmeras iniciativas de transparência ativa e de e-governo já consolidadas, muitas das quais precedem à promulgação da própria Lei de Acesso à Informação e do Decreto de Dados Abertos, a EPE criou um Comitê para a elaboração do Plano de Dados Abertos, com participantes de todas as áreas da Empresa.

5. DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS

A abertura será iniciada pelos dados que se encontram em grau de maturidade elevado para que sejam disponibilizados aos cidadãos, quais sejam: WebMap, Balanço Energético Nacional, Plano Decenal de Energia, Anuário de Energia Elétrica, Boletim de Análise de Conjuntura da Indústria de Petróleo e Boletim de Análise de Conjuntura de Biocombustíveis.

Para a abertura dos dados, a EPE considerou os seguintes critérios:

- O grau de relevância para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas via e-SIC, bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos da EPE; e
- O nível de maturidade da organização das informações e dados existentes.

5.1. Padrões de formatação dos dados a ser em publicados

A formatação a ser adotada pelos dados a serem abertos pela EPE seguirá as especificações de formatos de dados não proprietários definidos pelo e-PING (Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico) para tratamento e transferência de dados como, por exemplo, XML (Extensible Markup Language), CSV (Comma-Separated Values), TXT (Texto) e o Shapefile (para informações georreferenciadas).



Empresa de Pesquisa Energética

6. ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA

Tendo em vista o Manual para elaboração de Plano de Dados Abertos, publicado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), como também alinhamentos definidos pelas áreas e pessoal envolvidos na execução deste PDA, algumas estratégias foram adotadas intentando a execução de um plano de ação, definido em consonância com as premissas e requisitos mínimos de qualidade apresentados a seguir.

6.1. Premissas

- Seguir os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA e pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e Governo Eletrônico, quando da publicação de dados;
- Considerar as normas e padrões da INDE ao se publicar dados georreferenciados;
- Publicar com celeridade dados considerados relevantes à sociedade, em formato adequado e informando, quando necessário, eventuais limitações de qualidade dos dados;
- Publicar, sempre que possível, dados e metadados conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA; e
- Difundir publicações e atualizações de dados abertos por meio da página institucional da EPE.

7. SUSTENTAÇÃO

A abertura de dados é uma iniciativa que requer uma contínua e permanente curadoria sobre a publicação dos dados, encarregada por manter as ações de abertura, catalogação e publicação dos dados da EPE.

Caberá à área de Comunicação Social da Presidência, responsável pela administração do sítio eletrônico da EPE essa curadoria, que compreende as seguintes atividades:



Empresa de Pesquisa Energética

- a. Verificar o atendimento dos prazos e das atualizações previstos no Plano de Ação constante do Anexo.
- b. Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível.
- c. Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados.

Ressalta-se que os responsáveis pelas informações são as unidades setoriais, que devem, inclusive, informar a acurácia e qualidade das informações nos metadados respectivos.

8. GOVERNANÇA

A abertura de dados em instituições governamentais é uma ação interdepartamental que envolve a alta gestão, a área de gestão das informações, as áreas de negócio, entre outras. Essas diversas áreas precisam interagir, de modo que todo o processo seja coerente e contínuo. Além disso, programas de abertura de dados podem implicar em mudanças organizacionais, culturais, e por fim tecnológicas.

Assim, o Plano de Dados Abertos e seu cumprimento para o biênio 2018-2019 será conduzido de forma colaborativa, envolvendo todas as Superintendências afetadas, considerando os princípios da publicidade e da transparência da administração pública. *A priori*, receberá a seguinte divisão de responsabilidades:

- Diretoria de Gestão Corporativa – DGC: responsável por orientar as unidades e monitorar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada, além de monitorar a elaboração e a implementação dos Planos de Dados Abertos, assim como do seu cronograma de implementação;
- Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicações – STI: responsável por viabilizar tecnicamente, em parceria com as demais Superintendências, a disponibilização dos dados, dos recursos tecnológicos e dos procedimentos para manter íntegras e versionadas as séries históricas de dados sob a responsabilidade das áreas. Da mesma forma, a STI será responsável pela



Empresa de Pesquisa Energética

preparação do Portal da EPE para a disponibilização dos dados, mediante criação de seção específica para esse fim;

- Superintendências técnicas: responsáveis pelo desenvolvimento de rotinas para gerir e fornecer tempestivamente os dados que alimentarão os bancos de dados abertos publicados no sítio eletrônico da EPE, devendo zelar pela manutenção íntegra e versionada das séries históricas de dados sob sua responsabilidade, utilizando-se para tanto dos recursos tecnológicos e procedimentos disponibilizados pela STI.

9. MONITORAMENTO E CONTROLE

O Decreto nº 8.777/2016 estabelece, em seu art. 5º, §4º, que a autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) será responsável por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos, dentre outras atribuições.

No âmbito da EPE, cabe ao Diretor de Gestão Corporativa a implementação da Lei de Acesso à Informação e, mais especificamente, em relação ao teor do Decreto nº 8.777/2016:

- orientar as Superintendências acerca das normas e assegurar o cumprimento dessas normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;
- monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos; e
- apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

O Diretor de Gestão Corporativa pode, para esse fim, delegar as atividades acima referidas a um grupo de trabalho especialmente constituído.

10. COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões serão comunicadas a toda a Empresa e à sociedade pela Assessoria de Comunicação Social da EPE.



Empresa de Pesquisa Energética

Assim, sempre que ocorrer a atualização ou a inserção de novos dados, deve ser amplamente divulgado externa e internamente, inclusive por meio de ações específicas de comunicação coordenadas pela Assessoria de Comunicação Social da EPE.

11. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação consta do Anexo deste Plano.

12. REFERÊNCIAS

- SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI), [SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI)], MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG). "Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil v1.0", 2012. Disponível em: <<http://dados.gov.br/pagina/cartilha-publicacao-dados-abertos>>. Acessado em: 05 junho 2017.
- SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI), [SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI)], MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG). "Manual para a Elaboração de Plano de Dados Abertos". Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/governo-aberto/copy_of_manual_elaboracao_plano_dados_abertos.pdf/view>. Acessado em: 05 junho 2017.
- BRASIL, 2011. "Lei de Acesso a Informação": LAI, Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011.
- BRASIL, 2000. "Lei da Transparência": Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.
- BRASIL, 2000. "Portal da Transparência": Disponível em: <<http://www.transparencia.gov.br>>. Acessado em 14 junho 2017.
- Governo eletrônico. "Arquitetura de Interoperabilidade do Governo Eletrônico - e-PING". Disponível em: <<http://www.governoeletronico.gov.br>>. Acessado em 14 junho 2017.



Empresa de Pesquisa Energética

- Governo eletrônico. “Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico - e-MAG”. Disponível em: <<http://www.governoeletronico.gov.br>>. Acessado em 05 julho 2017.
- Governo eletrônico. “Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico - e-vog”. Disponível em: <<http://vocab.e.gov.br>>. Acessado em 05 julho 2017.
- Governo eletrônico. “Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico – VCGE”. Disponível em: <<http://vocab.e.gov.br/2011/03/vcge>>. Acessado em 05 julho 2017.
- Governo eletrônico. “Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA”. Disponível em: <<https://www.governoeletronico.gov.br/eixos-de-atuacao/cidadao/dados-abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos>>. Acessado em 05 julho 2017.
- Governo eletrônico. “Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012, INDA”. Disponível em: <<https://www.governoeletronico.gov.br/eixos-de-atuacao/cidadao/dados-abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos>>. Acessado em 05 julho 2017.
- Governo eletrônico. “Guia de Abertura de Dados da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos”. Disponível em: <<http://wiki.dados.gov.br/Produto-GT1-Guia-de-Abertura-de-Dados.ashx?Code=1>>. Acessado em 26 julho 2017.
- INDE. “Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais– INDE”. Disponível em: <<http://www.inde.gov.br/>>. Acessado em 26 julho 2017.

13. GLOSSÁRIO

CSV: significa *Comma-Separated Values*, ou valores separados por vírgula, e é um formato para armazenamento de dados tabulares em texto.

Dado: menor informação fornecida ou processada por um computador, logo, Dados são um conjunto de informações (quantitativas, qualitativas, categóricas ou indefinidas) podendo ser organizadas ou não.

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.



Empresa de Pesquisa Energética

Dados abertos: dados estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

e-GOV: é o nome do conceito referente ao uso das tecnologias de informação no setor público. É o processo de informatização de relações e serviços dos governos.

e-MAG: consiste em um conjunto de recomendações a ser considerado para que o processo de acessibilidade dos sítios e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação.

e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

e-SIC: Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão. Permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Federal.

e-VoG: Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico - conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar o intercâmbio de informações de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal áreas do conhecimento do governo.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

INDA: a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) é um conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no



Empresa de Pesquisa Energética

modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na ePING. A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos.

INDE: a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) pode ser definida como UM "conjunto integrado de tecnologias; políticas; mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento; padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal".

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Licença aberta: tipo de licença que permite amplo acesso a qualquer pessoa que a utilize e redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

Maturidade dos dados: níveis que representam os diferentes estados pelos quais uma organização passa à medida que amadurece no conhecimento, organização, qualidade uso e reuso de seus dados.

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

PDA: Plano de Dados Abertos - documento que orienta ações de implementação e promoção de abertura de dados organiza o planejamento e racionalização dos processos de publicação de dados abertos nas organizações públicas.

Shapefile - é um tipo de arquivo digital que representa uma feição ou elemento gráfico, seja ela em formato de ponto, linha ou polígono e que contém uma referência espacial (coordenadas geográficas) de qualquer que seja o elemento mapeado.

Tecnologia da Informação: recursos necessários para adquirir, processar, armazenar e disseminar informações.

TXT: é um formato que indica um texto puro, sem formatação.

XML: significa *Extensible Markup Language* e é um conjunto de regras para codificar documentos em um formato legível por máquina.



Empresa de Pesquisa Energética

14. ANEXO

PLANO DE AÇÃO						
TEMA	ATIVIDADES	PRODUTOS	PRAZO	ATUALIZAÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	PONTO FOCAL
Anuário de Energia Elétrica	<ol style="list-style-type: none"> 1. Seleção de base de dados . 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA. 3. Conferência dos Dados. 4. Envio para publicação no portal da EPE. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Catálogo com os dados do Anuário e respectivas atualizações em formato aberto. 2. Publicação dos Dados. 	fev/18	Anual	SEE/DEA STI/DGC	Jeferson/SEE Claudia Bento/STI
WebMap	<ol style="list-style-type: none"> 1. Seleção de base de dados . 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA. 3. Conferência dos Dados. 4. Envio para publicação no portal da EPE. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Catálogo com os dados do WebMap e respectivas atualizações em formato aberto. 2. Publicação dos Dados. 	fev/18	Anual	SMA/DEA STI/DGC	Hermani/SMA Claudia Bento/STI
Balço Energético Nacional / BEN	<ol style="list-style-type: none"> 1. Seleção de base de dados . 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA. 3. Conferência dos Dados. 4. Envio para publicação no portal da EPE. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Catálogo com os dados do BEN e respectivas atualizações em formato aberto. 2. Publicação dos Dados. 	out/18	Anual	SEE/DEA STI/DGC	Jeferson/SEE Claudia Bento/STI



Empresa de Pesquisa Energética

TEMA	ATIVIDADES	PRODUTOS	PRAZO	ATUALIZAÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	PONTO FOCAL
Plano Decenal de Energia / PDE	<ol style="list-style-type: none"> 1. Seleção de base de dados . 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA. 3. Conferência dos Dados. 4. Envio para publicação no portal da EPE. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Catálogo com os dados do PDE e respectivas atualizações em formato aberto. 2. Publicação dos Dados. 	dez/18	Anual	PR STI/DGC	Emílio/PR Claudia Bento/STI
Boletim de Análise de Conjuntura da Indústria de Petróleo	<ol style="list-style-type: none"> 1. Seleção de base de dados . 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA. 3. Conferência dos Dados. 4. Envio para publicação no portal da EPE. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Catálogo com os dados do Boletim e respectivas atualizações em formato aberto. 2. Publicação dos Dados. 	mar/19	Anual	SPT/DPG STI/DGC	Marcos/SPT Claudia Bento/STI
Boletim de Análise de Conjuntura de Biocombustíveis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Seleção de base de dados . 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA. 3. Conferência dos Dados. 4. Envio para publicação no portal da EPE. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Catálogo com os dados do Boletim e respectivas atualizações em formato aberto. 2. Publicação dos Dados. 	mai/19	Anual	SGB/DPG STI/DGC	Giovani/SGB Claudia Bento/STI
Curadoria	<ol style="list-style-type: none"> 1. Verificar o atendimento dos prazos e das atualizações previstos neste Plano de Ação. 2. Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível. 	1. Relatório da Curadoria	Durante vigência do PDA	Permanente	Comunicação Social/PR	Maura/PR
Monitoramento e Controle	Implementação, acompanhamento e revisões do PDA, bem como atualização de seus prazos e produtos.	1. Revisões do PDA e do Plano de Ação	Durante vigência do PDA	Permanente	Autoridade art. 40 da LAI	Diretor Álvaro